



02/0001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

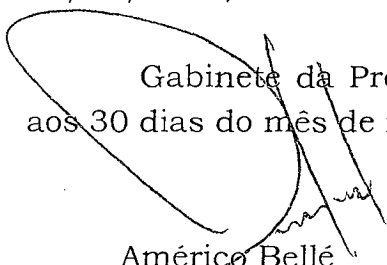
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

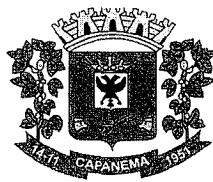
**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



004002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 94

Capanema - PR, 23 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

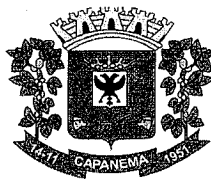
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 41.555,20(Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



00/003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A Administração Municipal, organiza diversas competições esportivas no âmbito Municipal com objetivo de promover lazer de qualidade aos munícipes.

4.2 A título de incentivo à prática esportiva são concedidas premiações aos atletas mais bem colocados.

4.3 A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREDO.	3.000,00	UN	2,95	8.850,00



00/004

## Município de Capanema - PR

2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	4,98	249,00
3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	747,00
4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	4,98	149,40
5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	140,00	UN	4,98	697,20
6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	1.494,00
7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	1.494,00
8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	747,00



000005

## Município de Capanema - PR

9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	49,76	149,28
10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	126,36	379,08
11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	16,00	UN	28,40	454,40
12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	20,00	UN	28,40	568,00
13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	126,36	758,16
14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	154,08	924,48
15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	154,08	770,40
16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	126,36	631,80
17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA,	5,00	UN	28,40	142,00



006

## Município de Capanema - PR

	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	126,36	758,16
19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	154,08	924,48
20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	27,22	653,28
21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	299,85	1.799,10
22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	154,08	616,32
23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	126,36	505,44
24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	28,40	340,80
25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME	10,00	UN	299,85	2.998,50



000007

## Município de Capanema - PR

	MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	154,08	1.540,80
27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	126,36	1.263,60
28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	40,00	UN	28,40	1.136,00
29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	126,36	379,08
30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	28,40	85,20
31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	49,76	149,28
32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	19,64	982,00
33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS	20,00	UN	18,10	362,00



000008

## Município de Capanema - PR

	ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.				
34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	20,00	UN	19,64	392,80
35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	126,36	1.516,32
36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	49,76	597,12
37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	28,40	511,20
38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	19,64	353,52
39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	300,00	UN	14,95	4.485,00

**Valor total estimado: 41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.





009

## Município de Capanema - PR

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



00/010

## Município de Capanema - PR

---

### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jeandra Wilmsen.

Capanema, 23 de maio de 2018

**Zaida Teresinha Parabocz**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

*Exclusivo ME/EP*

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49341- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	299,85	1.799,10
2.	49342- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	154,08	924,48
3.	49343- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	126,36	758,16
4.	49344- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	27,22	653,28
5.	49345- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	154,08	924,48
6.	49346- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	126,36	758,16
7.	49347- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	20	28,40	568,00
8.	49348- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	154,08	770,40

9.	49349- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	126,36	631,80
10.	49350- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	28,40	142,00
11.	49351- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	154,08	616,32
12.	49352- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	126,36	505,44
13.	49353- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	28,40	340,80
14.	49354- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	299,85	2.998,50
15.	49355- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	154,08	1.540,80
16.	49356- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	126,36	1.263,60
17.	49357- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	40	28,40	1.136,00
18.	49358- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	126,36	379,08
19.	49359- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	49,76	149,28
20.	49360- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	16	28,40	454,40
21.	49361- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	19,64	982,00

22	49362- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	126,36	1.516,32
23	49363- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	49,76	597,12
24	49364- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	28,40	511,20
25	49365- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	19,64	353,52
26	49366- TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	UN	300	14,95	4.485,00
27	49367- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,98	1.494,00
28	49368- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,98	747,00
29	49369- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	140	4,98	697,20
30	49370- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,98	1.494,00
31	49371- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	4,98	249,00

32	49374- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	30	4,98	149,40
33	49375- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,98	747,00
34	53430 - MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	UN	3000	2,95	8.850,00
35	53431 - TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	UN	20	19,64	392,80
36	53432 - TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	UN	20	18,10	362,00
37	53433 - TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	126,36	379,08
38	53434 - TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	49,76	149,28
39	53435 - TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	28,40	85,20

40	53436 - TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	UN	110		
TOTAL					41.555,20

CIENTE

28/15/2018

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Alberto Letti  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

*[Handwritten Signature]*

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DREHER E Tecchio LTDA.  
 CNPJ: 01.034.055/0001-85 E-MAIL: RELOJONRIAESMERDA@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: Av. Brasil, 490  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46-3552-1534 CONTATO: ALAIR  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR.

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	299,85	1.799,10
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	154,08	924,48
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	126,36	758,16
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	27,22	653,28
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	154,08	924,48
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	126,36	758,16
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	20	28,40	568,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	154,08	770,40



TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	126,36	631,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	28,40	142,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	154,08	616,32
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	126,36	505,44
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	28,40	340,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	299,85	2.998,50
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	154,08	1.540,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	126,36	1.263,60
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	40	28,40	1.136,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	126,36	379,08
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	49,76	149,28
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	16	28,40	454,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	19,64	982,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	126,36	1.516,32
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO	UN	12		

60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			49,76	597,12
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	28,40	511,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	19,64	353,52
TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	UN	300	14,95	4.485,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,98	1.494,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,98	747,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	140	4,98	697,20
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,98	1.494,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	4,98	249,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	30	4,98	149,40
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,98	747,00
MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	UN	3000	2,95	8.850,00

TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	UN	20	19,64	392,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	UN	20	18,10	362,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	126,36	379,08
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	49,76	149,28
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	28,40	85,20
TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	UN	110		
<b>TOTAL</b>				R\$ 41.555,20

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

01034055/0001-85  
 DREHER & TECCHIO LTDA.  
 AV. BRASIL, 490  
 35.760-000 - CAPANEMA - PR




**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

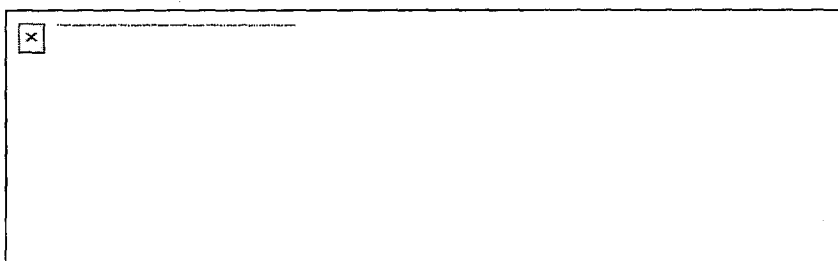
---

**De:** k2 Troféus e Medalhas <k2vendas1@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 13:13  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Boa tarde,

Obrigado pelo contato porém não trabalhamos com os materiais cotados.

*Atenciosamente,  
Wilian Moreira*



Em 27 de abril de 2018 11:19, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Zanoello - Licitação <licitacao@zanoello.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 15:27  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Boa tarde.  
Não trabalhamos com troféus em plástico e nem medalhas de latão.

Att

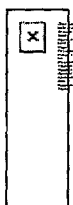


**Denise**  
LICITAÇÃO

(49) 2101-0210 (Fixo - WhatsApp Business)  
licitacao@zanoello.com.br (e-mail / hangouts / skype)  
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



Em 27 de abril de 2018 15:08, Zanoello - Vendas - Vivian <vendassp@zanoello.com.br> escreveu:



**Vivian**  
COMERCIAL

(49) 2101-0214 (Fixo - WhatsApp Business)  
vendassp@zanoello.com.br (e-mail / hangouts / skype)  
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



----- Mensagem encaminhada -----

**De:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 27 de abril de 2018 11:19  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS  
**Para:** ZANOELLO@zanoello.com.br

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:06  
**Para:** 'monica@medasul.com'; 'medasul@medasul.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2018.doc

BOA TARDE PREZADOS!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:07  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Wed, 16 May 2018 14:05:54 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <medasul@medasul.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <monica@medasul.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <monica@medasul.com>... relayed; expect no further notifications  
<medasul@medasul.com>... relayed; expect no further notifications





**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:10  
**Para:** 'jebsvendas@gmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2018.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:10  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00100.txt

The original message was received at Wed, 16 May 2018 14:09:58 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jebsvendas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <jebsvendas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 08:32  
**Para:** 'talantha@contacdobrasil.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2018.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 08:32  
**Para:** 'moacirpassos@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2018.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 08:32  
**Para:** 'isabel@excellcontabilidade.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2018.doc

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'isabel@excellcontabilidade.com.br'	
	Isabel - Excell Contabilidade	Lida: 17/05/2018 09:16

BOM DIA!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





000030

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 94

Capanema - PR, 23 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



031

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 94

Capanema - PR, 23 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 23/05/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Processo: 1419 / 2018 Data: 25/06/2018 12:58 Situação: Encaminhado  
 Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
 Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1  
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência:	4	Data:	25/06/2018 12:58:00	Previsão:	16/07/2018
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	3	Data:	24/05/2018 08:57:00	Previsão:	06/06/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	2	Data:	23/05/2018 15:20:00	Previsão:	13/06/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Ocorrência:	1	Data:	23/05/2018 15:20:16	Previsão:	13/06/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				





033

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

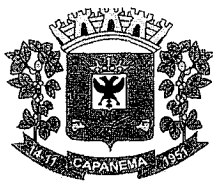
### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 30/07/2018 com início às 9H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- c) **Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;**
- d) **Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;**
- e) **Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;**
- f) **Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;**
- g) **Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;**
- h) **Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;**
- i) **Anexo VIII - Proposta de preços;**
- j) **Anexo IX- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet**
- k) **Anexo X – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.**

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando



## Município de Capanema - PR

conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

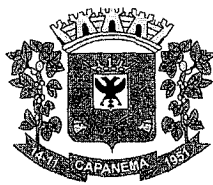
6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



## Município de Capanema - PR

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)*

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

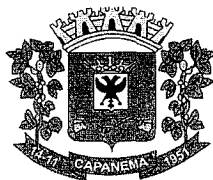
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



37

## Município de Capanema - PR

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**



## Município de Capanema - PR

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 92/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 92/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 92/2018  
SESSÃO EM - 30/07/2018 AS 9H00M



## Município de Capanema - PR

---

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.**

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

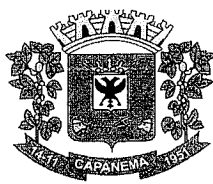
**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.**

**11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.**



## Município de Capanema - PR

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

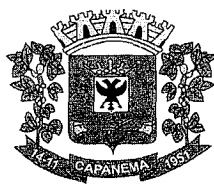
**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





041

## Município de Capanema - PR

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

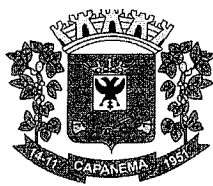
**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



000/042

## Município de Capanema - PR

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

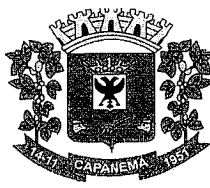
**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



## Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

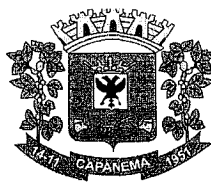
c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



004/044

## Município de Capanema - PR

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



## Município de Capanema - PR

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações



44:046

## Município de Capanema - PR

do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



0047

## Município de Capanema - PR

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

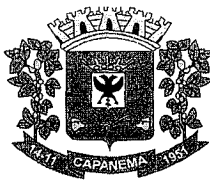
**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **23. DO PREÇO**

**23.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**



001/048

## Município de Capanema - PR

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3.** **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4.** **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1.** **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5.** **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6.** **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7.** **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

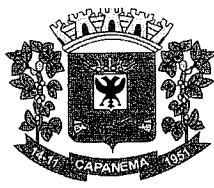
**24.8.** **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;





## Município de Capanema - PR

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

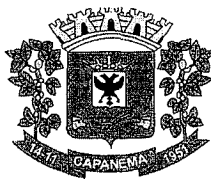
**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

## 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



050

## Município de Capanema - PR

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



051

## Município de Capanema - PR

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

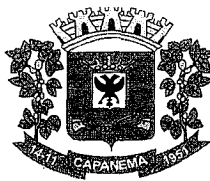
**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



04/052

## Município de Capanema - PR

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

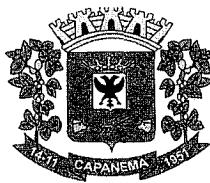
### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



11/053

## Município de Capanema - PR

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

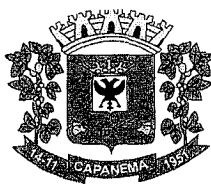
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



054

## Município de Capanema - PR

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



111055

## Município de Capanema - PR

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando evidado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO



1156

## Município de Capanema - PR

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;





#1057

## Município de Capanema - PR

- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



111/058

## Município de Capanema - PR

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

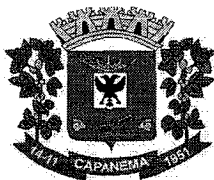
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 04 de julho de 2018



11/059

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 92/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



11/060

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 92/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



0061

## Município de Capanema - PR

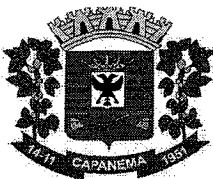
### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	92/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b>	
_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b>	

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



0062

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000/63

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 92/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



0064

## Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

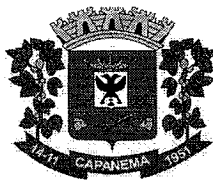
**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento**





0065

## Município de Capanema - PR

**dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000066

## Município de Capanema - PR

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



11/21/67

## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000068

## Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



## Município de Capanema - PR

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

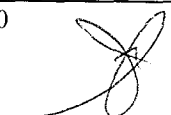
**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

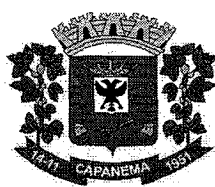
**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





000070

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 92/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

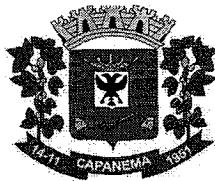
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 92/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**



## Município de Capanema - PR

---

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



0072

## Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da Empresa

**Senhor Licitante**

**Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)**

**A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**



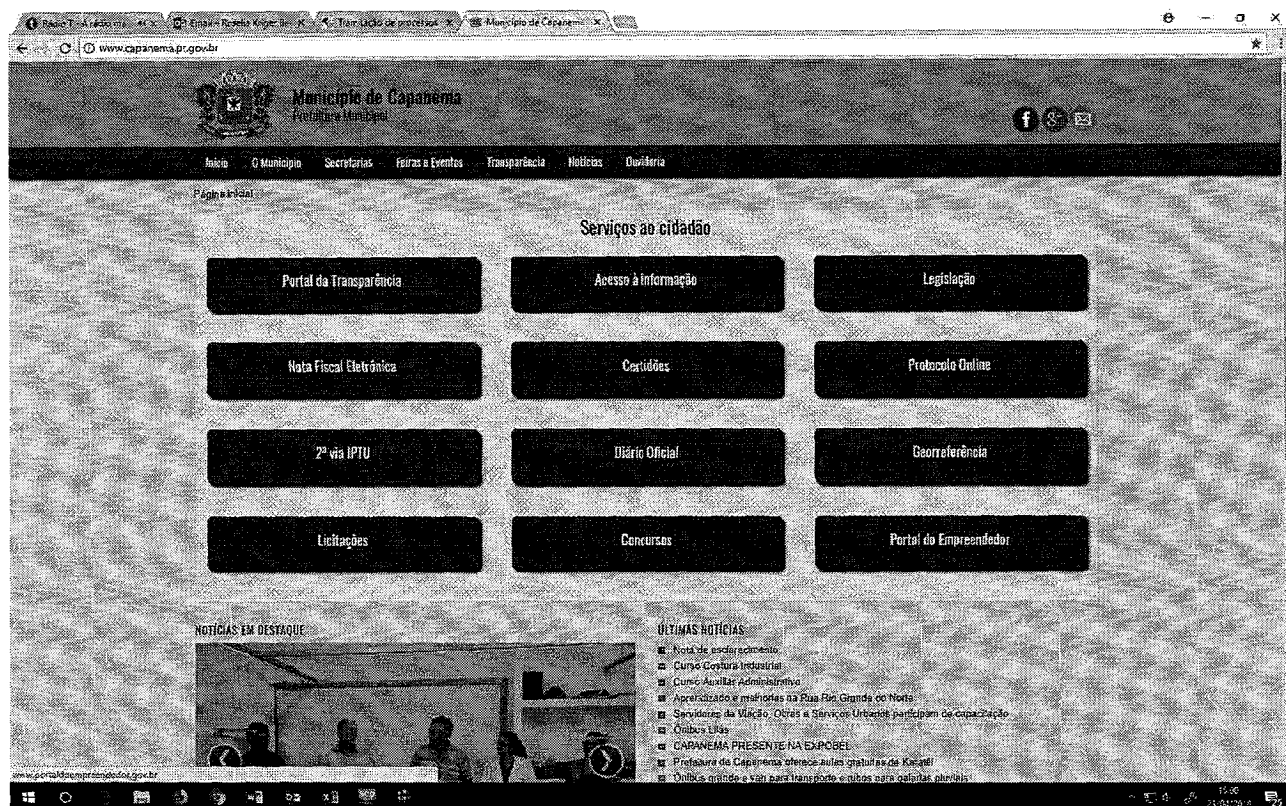


73

## Município de Capanema - PR

### ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

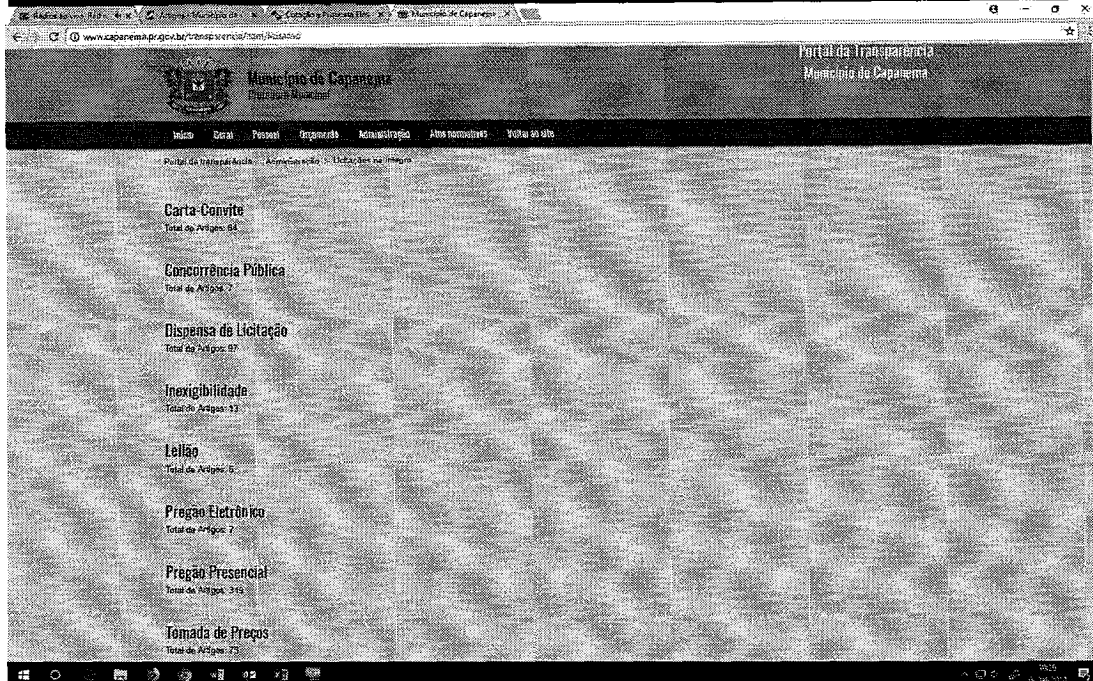
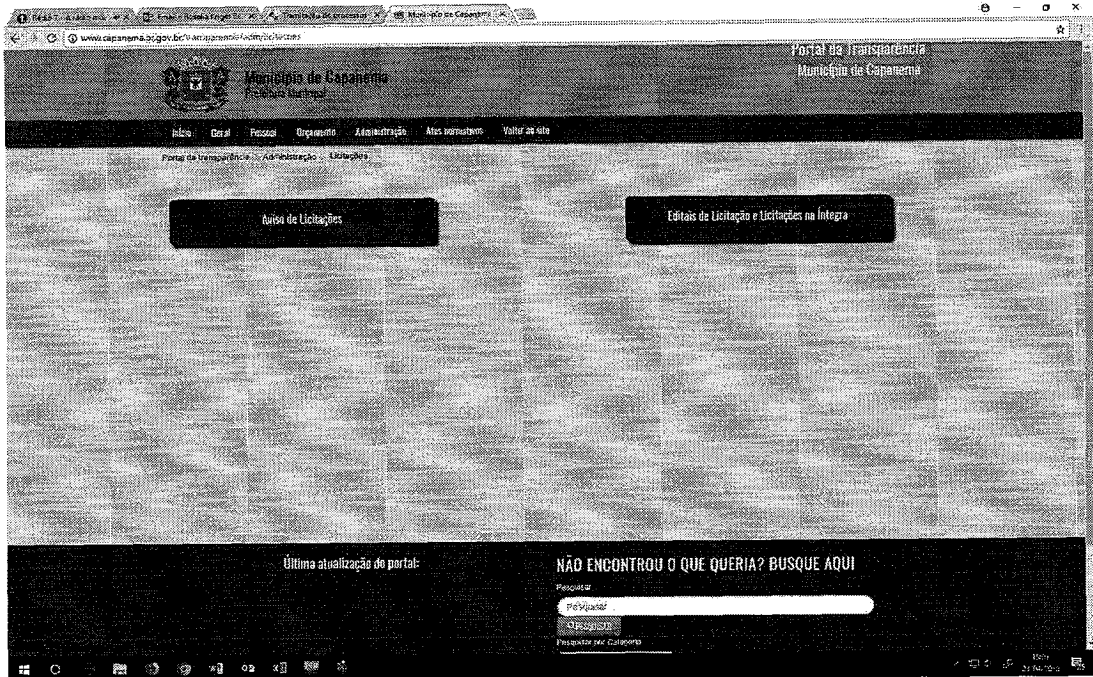


2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



011/074

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)  
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

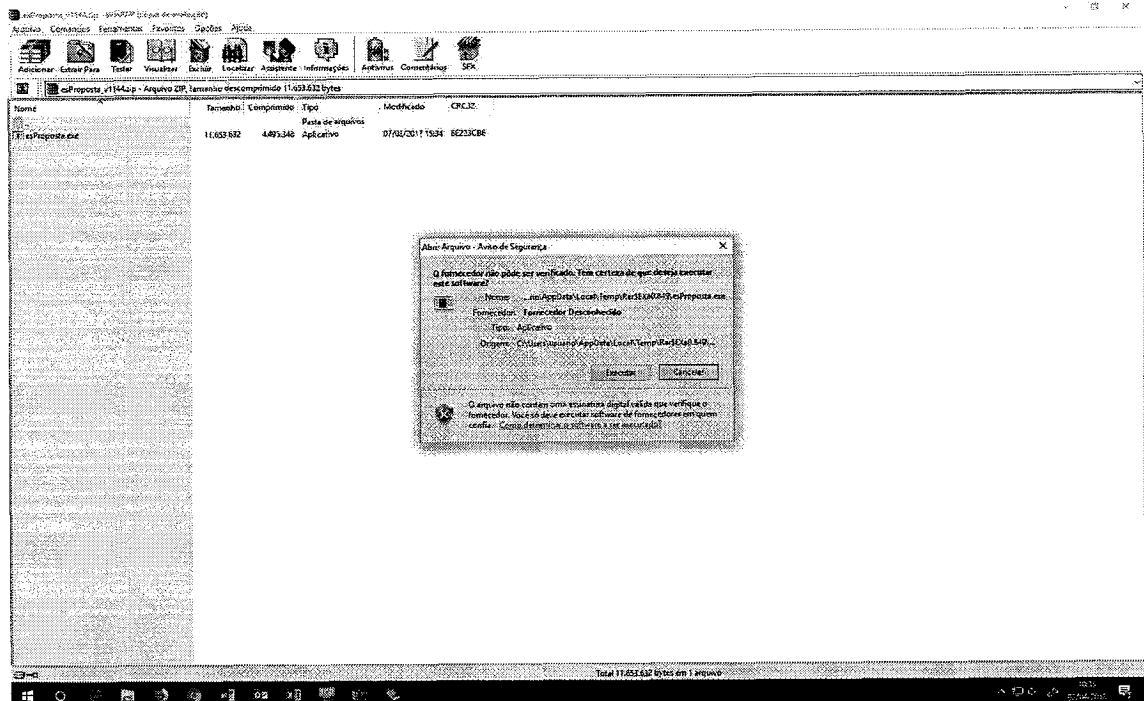
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



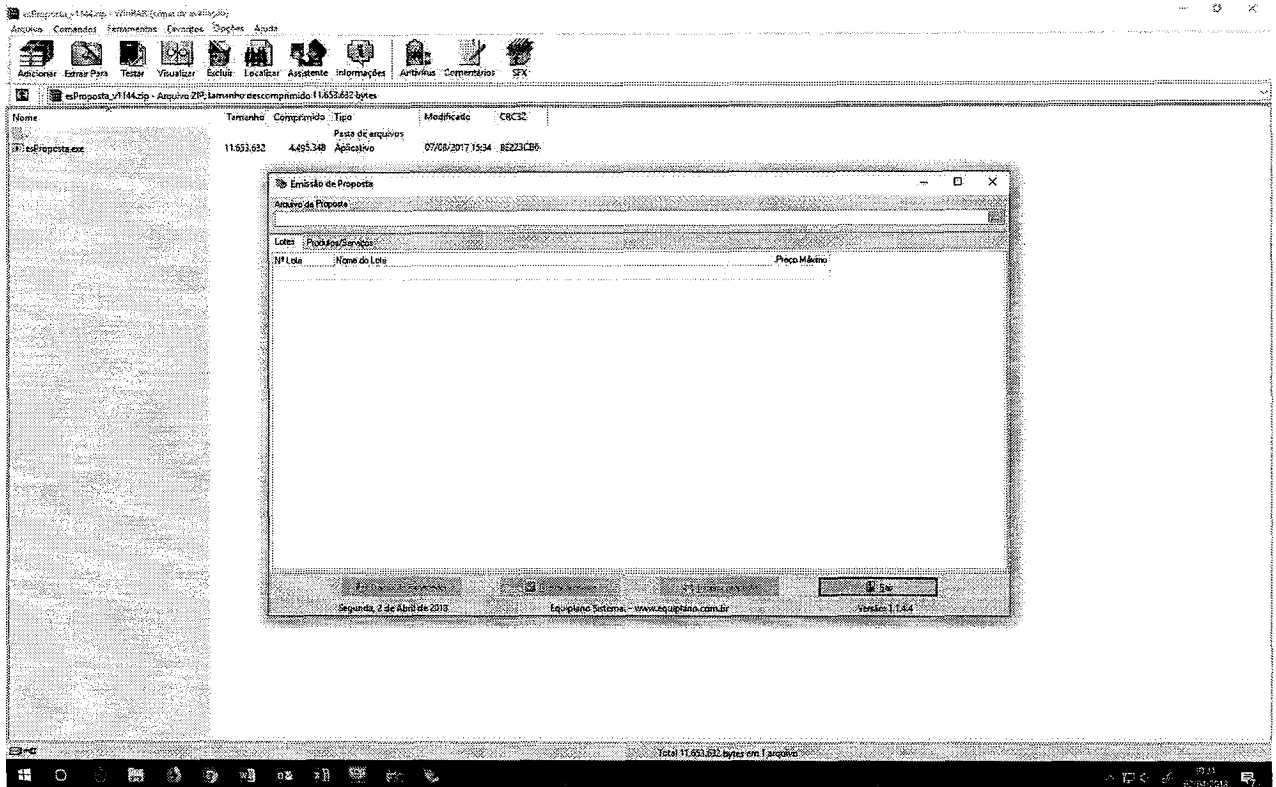
175

## Município de Capanema - PR



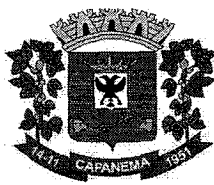
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



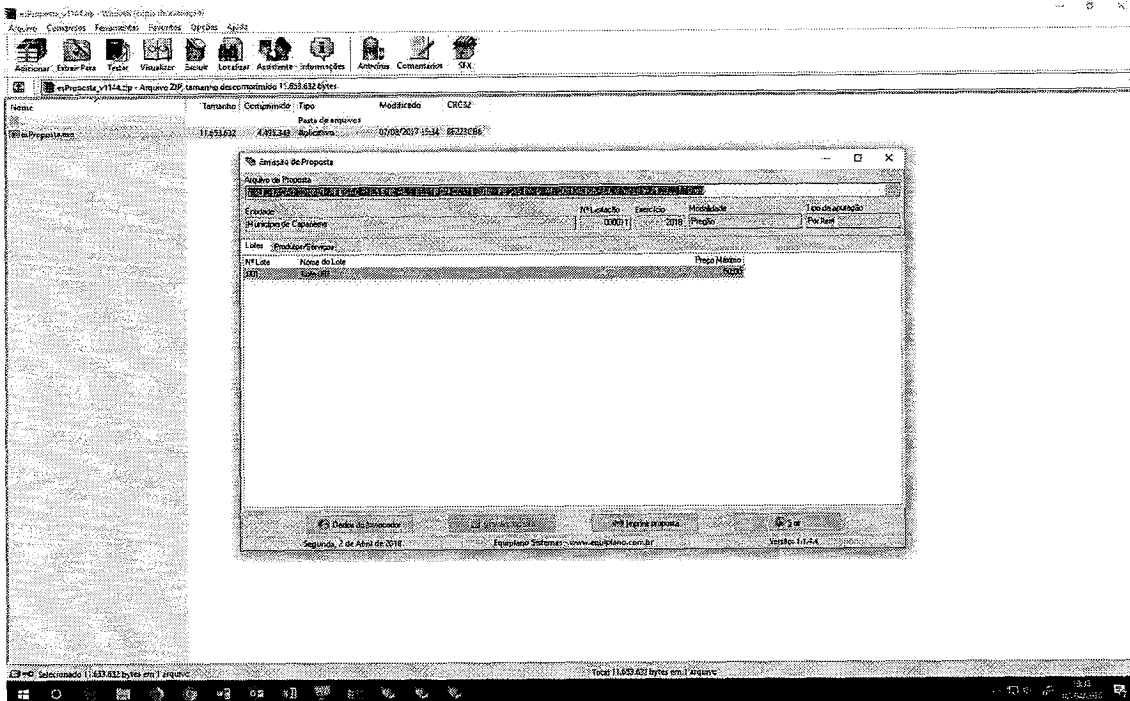
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



11.76

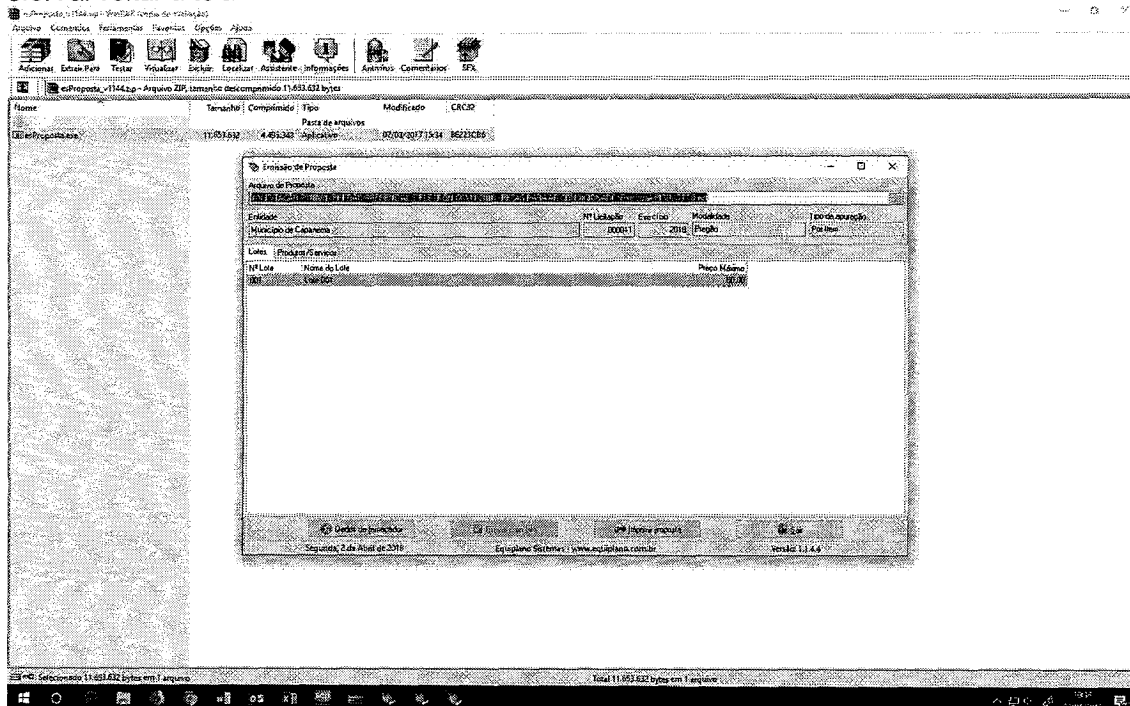
## Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).



11/10/77

## Município de Capanema - PR

---

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000078

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 229/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 92/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de troféus variados e medalhas para premiações desportivas a ser usado nas diversas secretarias da Administra Pública Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/10;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11/29;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 30;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 31;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 32;
- VIII) Minuta do edital – fls. 33/58; e,
- IX) Anexo 04 – fl. 59; Anexo 05 – fl. 60; Anexo 06 – fls. 61/62; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 63/71; Anexo 09 – fl. 72; e, Anexo 10 – fls. 73/77. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



001079

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000080

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*





000081

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000082

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**



000083

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).


Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 10 de julho de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000084

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial n° 92/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle  
Prefeito Municipal

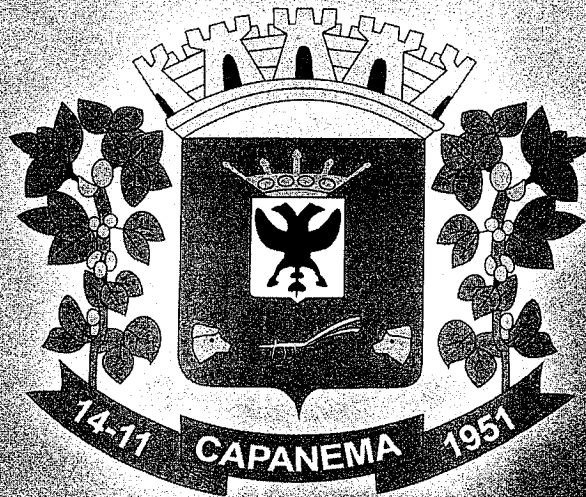
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº92/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS  
PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS  
DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e  
Cinco Reais e Vinte Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/07/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 11 de julho de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

140085

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ:A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO  
DE CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.07.11 16:49:52 -03'00'



000087

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº89/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$38.454,50 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta

e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº90/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$59.374,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº91/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF.

Valor: R\$25.250,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº92/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA



088

**DE REGISTRO DE PREÇOS..**

Valor: R\$41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº93/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 84/2018**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 5.4.5. LETRA a)

ONDE LIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.(Esse documento deverá ser apresentado depois da assinatura do contrato antes do dia 15/08/2018).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, onze dias de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2018.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, o Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82.510-350, Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor José Tarcisio Viero, portador do CPF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado em Curitiba-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Equiplano Sistemas Ltda, via indenização administrativa, para regularização relativo ao lapso temporal de 01/06/2016 a 30/06/2016, entre o encerramento do Processo de Inexigibilidade nº 5/2012 e homologação da Tomada de Preços nº 8/2016, sendo que os serviços foram prestados integralmente ao Município de Capanema no mencionado período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** - O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ

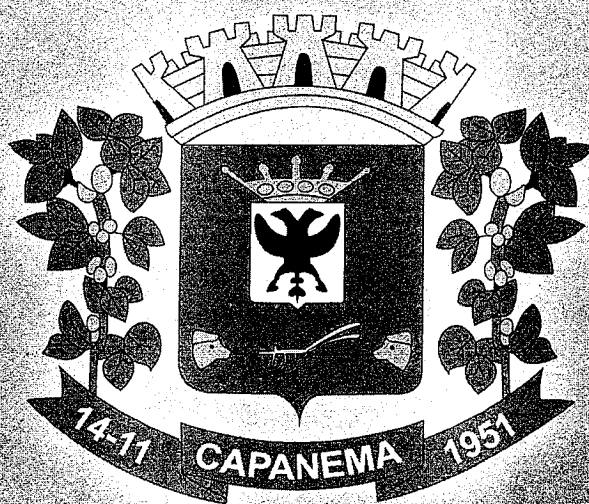
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIERO

Representante da Empresa Equiplano Sistemas Ltda



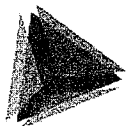
100089



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000090

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	92		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	92		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721070339031		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.555,20		
Data de Lançamento do Edital	12/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	30/07/2018	Data Registro	12/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

001-091



**RELOJOARIA E ÓTICA  
ESMERALDA**

**46 3552-1534**  
**Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR**  
**relojoariaesmeralda@hotmail.com**  
**CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 92/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

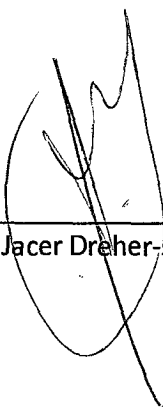
**ANEXO IX**

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: DREHER & TECCHIO LTDA  
CNPJ Nº.: 01.034.055/0001-85  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 490, CENTRO, CEP 85760-000  
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ  
EMAIL: [relojoariaesmeralda@hotmail.com](mailto:relojoariaesmeralda@hotmail.com)  
TELEFONE: 46-35521534

Obtivemos através do acesso á página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 24 de julho de 2018



---

Alaor Jacer Dreher-sócio administrador

000092

**CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

***DREHER & TECCHIO LTDA ME***

093



RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

46 3552-1534

Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR

relojoariaesmeralda@hotmail.com

CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 26 de julho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa DREHER E TECCHIO LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 26 de julho de 2018.

Alaor Jacer Dreher  
Rg: 3.249.389-0 SSP/PR – CPF 368.822.839-15  
Cargo: Sócio Administrador



46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

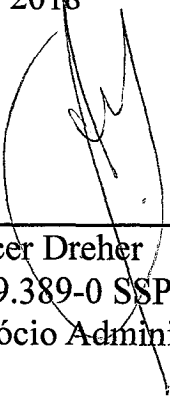
000094


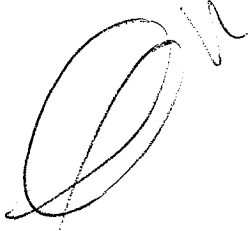
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DREHER E TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.034.055/0001-85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 92/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Rg: 3.249.389-0 SSP/Pr - CPF: 368.822.839-15  
Cargo: Sócio Administrador

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, e MARLON TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/08/1984 residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.567.734-0 SSP/PR e do CPF nº 039.405.629-98, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio MARLON TECCHIO DREHER, que possui subscritas e integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vende, cede e transfere todas as suas quotas 2.500 (duas mil e quinhentas) ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente MARLON TECCHIO DREHER, dá ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

000096

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
NIRE Nº 41203371686

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, alteram o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 490, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
 PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702780577. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 20/07/2017

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 20 de Junho de 2017.

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER

MARLON TECCHIO DREHER

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Lo TABELONATO GIOVANNETTI  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:  
LB2aEcr70J-MARLON TECCHIO DREHER.....  
por VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 07 de Junho de 2017

129-JANAINA ZAMATTA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

JZ  
SELO DIGITAL: ocCdrP . tsvA4 . N6D7W -  
Y . n8FY0

Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: ocCdrP . tsvA4 . N6D7W - Y . n8FY0  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
SAMUEL TECCHIO DREHER, Dou. fe. Capanema-PR, 07 de  
Junho de 2017

Em Test. da Verdade

Patricia Franciel Wehler - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: tsvA4 . N6D7W - Y . n8FY0  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
JACER DREHER, Dou. fe. Capanema-PR, 07 de Junho de 2017

Em Test. da Verdade

Tabela firmada - Tabela substituta

CAPANEMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB N° 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

001/101

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DREHER & TECCHIO LTDA - ME				001/100
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0337168-6	<b>CNPJ</b> 01.034.055/0001-85	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/1996	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 490, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS.				
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALAOR JACER DREHER 368.822.839-15	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SAMUEL TECCHIO DREHER 048.166.289-83	5.000,00	SOÇIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 20/07/2017	<b>Número:</b> 20173857612		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 23 de julho de 2018

18/464545-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24.07.18

**CAPANEMA**  
REG. 123.294-4 / PPR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.249.389-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2017

NOME: **ALAOR JACER DREHER**

FILIAÇÃO: HENRIQUE DREHER  
NILSE FIGEIROA DREHER

NATURALIDADE: TANGARA/SC DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRNC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=296, LIVRO=2B, FOLHA=96

CPF: 368.822.839-15

CURITIBA/PR

IMPRESSÃO EM TONALIDADE DE CINZA  
**MARCUS VINICIUS DA COSTA SICHOLDT**  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000102

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30 / 07 / 2018  
R. Silva

*[Handwritten marks and signatures]*

000103

**CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:**

***PITTY SPORTS - ME***



**JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA N° 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
 pittysports@yahoo.com

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Capanema, 30 de Julho de 2018.

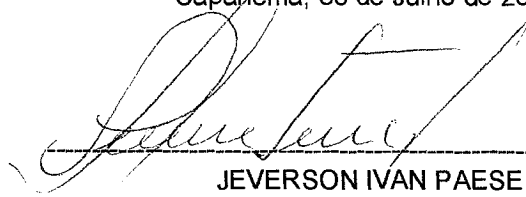
Ao Município de Capanema - PR  
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
 85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º92/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

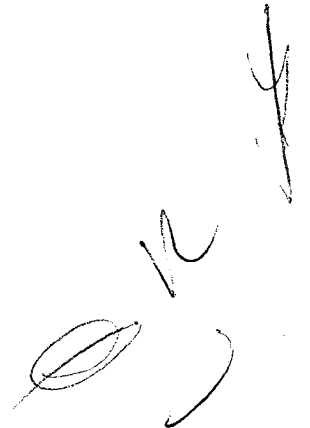
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 92/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 30 de Julho de 2018.



**JEVERSON IVAN PAESE**  
 RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91  
 Cargo: PROPRIETÁRIO

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**







**JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
 pittysports@yahoo.com

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

Por este instrumento particular de Procuração, a Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, com sede na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.371.647/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 9072887570, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Jeverson Ivan Paese , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.187.066-6 e CPF n.º408.132.230-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Almir Lovatto portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.221.465-5 e CPF n.º 588.966.949-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Jeverson Ivan Paese Pitty Sports perante ao Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 92/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Julho de 2018.

Capanema, 25 de Julho de 2018.

**JEVERSON IVAN PAESE**  
 RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91  
 Cargo: PROPRIETÁRIO

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Tabelião e Registradora: Aílana Bernardi  
 Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213


weAeH.VJ9tN.hX7mM, Controle: CNa7T.LQYmP.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS representado por JEVERSON IVAN PAESE. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 26 de julho de 2018 - 13:42:54h.

Em testº da verdade  
 Everton Zanella - Substituto  
 Emol: R\$4,19 (VRC: VRC 21,73); Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$1,06, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21 = R\$6,37

12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000107

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividade secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> <b>MOTTO</b>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

M

*[Handwritten mark]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARANÁ/EXAMINADA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE/		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DA UNIDADE DO REGISTRO [REDACTED]
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DA UNIDADE DO REGISTRO [REDACTED]
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF [REDACTED]
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____			
_____		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



400110

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do município) [REDACTED]
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do município) [REDACTED]
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF [REDACTED]
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Barcode]	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

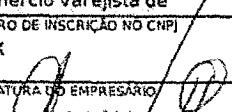



Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX		UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  <b>MOTTO</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
		PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


000112



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PR116000346929
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PR116000346929
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade-Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


110114



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade: Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade: Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX		UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> <b>MOTTO</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten marks and signature*



000116

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000117

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR  
Av Manoel Ribas, 595 - CEP: 85560-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213  
E-mail: cartorio@miottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA (11.63 CN) a firma de  
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:  
11Boc.9F2oc.VEx9a-BjyWm 1QxSfurarpr.com.br  
Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º da verdade

( ) Celoni Maria Miotto - Notária Designada - Portaria 153/2010  
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 153/2010  
C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
[pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ nº 25.371.647/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 92/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 30 de Julho de 2018.

**JEVERSON IVAN PAESE**  
**RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91**  
**Cargo: PROPRIETÁRIO**

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

100119  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 26/07/2018  
 [Assinatura]

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

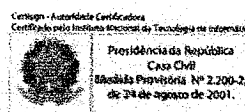
**Página: 001 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0810366-1	<b>CNPJ</b> 25.371.647/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 04/08/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/08/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; <i>Confecção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;</i>			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 <b>(CEM MIL REAIS)</b>		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <b>Microempresa</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/08/2016 Número: 20164861602		<b>Situação da Empresa</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 184123534 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2018  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 77.968.170/0001-99  
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

Cartório Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 26 de 7 de 2018

*João Carlos*

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

000120

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0810366-1</b>	CNPJ <b>25.371.647/0001-50</b>
Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário <b>JEVERSON IVAN PAESE</b>	
Identidade: <b>3187066-6, SSP/PR</b>	CPF: <b>408.132.230-91</b>
Estado Civil: <b>Casado</b>	Regime de Bens: <b>Não Informado</b>

18/412353-4

\*18412353

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

12/4

*[Handwritten mark]*





**JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
[pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com)

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

Por este instrumento particular de Procuração, a Jeverson Ivan Paese Pity Sports, com sede na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.371.647/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 9072887570, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Jeverson Ivan Paese , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.187.066-6 e CPF n.º 408.132.230-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Almir Lovatto portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.221.465-5 e CPF n.º 588.966.949-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Jeverson Ivan Paese Pity Sports perante ao Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 92/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Julho de 2018.

Capanema, 25 de Julho de 2018.

JEVERSON IVAN PAESE  
 RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91  
 Cargo: PROPRIETÁRIO

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pity Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Rua Fernando Ferrari, 613, Centro - CEP 85.580-970 - Itapejara D'Oeste - Paraná - Fone/Fax: (46)3526-2213

122

Protocolo 194/2017

Livro: 43-P

Folha: 069



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME A FAVOR DE ALMIR LOVATTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (31/03/2017), nesta Cidade de Itapejara D' Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na rua José Silva, 550, lote 07, industrial em Itapejara D'oeste-PR, representado nos termos de Requerimento de empresário firmado aos 02/08/2016, NIRE sob nº 41108103661, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164861602 aos 04/08/2016 e Certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 04/08/2016 os quais ficam arquivadas neste ofício de notas, representada por seu Sócio Administrador **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, nascido em 19/12/1963, filho de Gentil Paese e Idalina Dal'bella, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.187.066/SSP/PR, expedida em 29/02/1980 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, natural de Maximiliano de Almeida/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, Itapejara d Oeste-PR; cuja identidade e capacidade reconheço, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, inclusive com cópias que ficam arquivadas neste Serviço Distrital (CC, art. 215, II), do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALMIR LOVATTO**, brasileiro, nascido em 19/09/1966, filho de Leduvino Lovatto e Izabel de Lima Lovatto, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.221.465-5/SSP/PR, expedida em 22/11/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.966.949-49, natural de Itapejara d' Oeste/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 630, Centro, Itapejara d Oeste-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma **Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitação em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos,**

Prefeitura Municipal de Capaneima.  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capaneima,

2PNX 2VAB1 03944300 014  
válida em www.ocartorio.net

Handwritten signature

Handwritten mark



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000124

**NOME**  
ALMIR LOVATTO

**COC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
4221465-5 SEBP PR

**CPF** 588.966.949-49 **DATA NASCIMENTO** 19/09/1966

**PLACÃO**  
LEUVINO LOVATTO  
IZABEL DE LIMA LOVATTO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AB

**Nº REGISTRO** 02492052720 **VALIDADE** 26/04/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 16/09/1997

**OBSERVAÇÕES**  
EXERCE ATIV REMUNERADA

**ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**  
09/05/2014

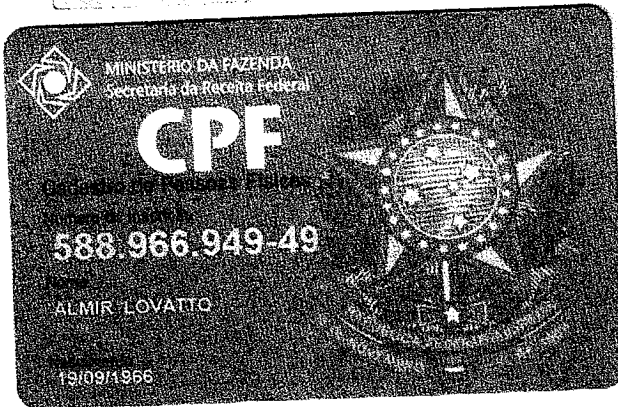
**LOCAL** ITAPEJARA DO OESTE, PR

**ASSINATURA DO EMISSOR** 15855716578  
PR907394137

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
930385161

PROIBIDO PLASTIFICAR  
930385161



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/07/2018  
*[Signature]*

02

*[Handwritten mark]*

**PROPOSTA DA EMPRESA:**

***DREHER & TECCHIO LTDA ME***

Pregão 92/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER & TECCHIO LTDA  
 Endereço : AVENIDA BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Telefone: 4635521534 Fax: 4635521534 Celular:

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 4635521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Telefone representante: 46984071734

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 574 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	3.000,00	UN	2,95	MEDASUL		2,93	8.790,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	249,00
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	747,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	149,40
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	140,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	697,20
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	1.494,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	1.494,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	MEDASUL		4,98	747,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	3,00	UN	49,76	JEB'S		49,70	149,10

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER & TECCHIO LTDA  
 Endereço : AVENIDA BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual: 3350120113

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Telefone: 4635521534

Fax: 4635521534

Celular:

Telefone contador: 4635521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 574 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46984071734

E-mail representante: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	3,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	378,00
011	MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	16,00	UN	28,40	JEB'S		28,30	452,80
012	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA	20,00	UN	28,40	JEB'S		28,30	566,00
013	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA	6,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	756,00
014	MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA	6,00	UN	154,08	JEB'S		154,00	924,00
015	MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA,	5,00	UN	154,08	JEB'S		154,00	770,00
016	100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA,	5,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	630,00
017	80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA,	5,00	UN	28,40	JEB'S		28,40	142,00
018	40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL	6,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	756,00
019	CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL	6,00	UN	154,08	JEB'S		154,00	924,00
	CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							

Pregão 92/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER &amp; TECCHIO LTDA

E-mail: relojariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521534

Fax: 4635521534

Celular:

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 4635521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 574 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46984071734

E-mail representante: relojariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	27,22	JEB'S		27,20	652,80
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	299,85	JEB'S		299,00	1.794,00
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	154,08	JEB'S		154,00	616,00
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	504,00
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	28,40	JEB'S		28,40	340,80
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	299,85	JEB'S		299,00	2.990,00
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	154,08	JEB'S		154,00	1.540,00
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	1.260,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	40,00	UN	28,40	JEB'S		28,40	1.136,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	378,00
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	3,00	UN	28,40	JEB'S		28,40	85,20



Pregão 92/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER &amp; TECCHIO LTDA

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521534

Fax: 4635521534

Celular:

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 4635521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 574 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46984071734

E-mail representante: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	49,76	JEB'S		49,70	149,10
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	19,64	JEB'S		19,50	975,00
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	20,00	UN	18,10	JEB'S		18,10	362,00
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	20,00	UN	19,64	JEB'S		19,60	392,00
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	126,36	JEB'S		126,00	1.512,00
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	49,76	JEB'S		49,70	596,40
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	28,40	JEB'S		28,40	511,20
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	19,64	JEB'S		19,60	352,80
039	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	300,00	UN	14,95	ARTCOLOR		14,95	4.485,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.034.055/0001-85    **Fornecedor :** DREHER & TECCHIO LTDA  
**Endereço :** AVENIDA BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**E-mail:** relojoariaesmeralda@hotmail.com

**Telefone:** 4635521534    **Fax:** 4635521534    **Celular:**

**Inscrição Estadual:** 3350120113

**Contador:** PEDRO ADONES

**Telefone contador:** 4635521239

**Representante:** ALAOR JACER DREHER

**CPF:** 368.822.839-15

**RG:** 3.249.389-0

**Telefone representante:** 46984071734

**Endereço representante:** RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 574 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**E-mail representante:** relojoariaesmeralda@hotmail.com

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

**Conta:** 6666-4

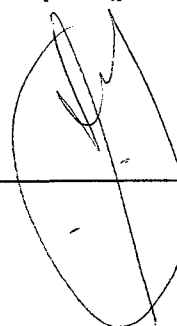
**Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 41.447,80

**TOTAL DA PROPOSTA :** 41.447,80

Validade da proposta: 365 dias



DREHER & TECCHIO LTDA  
CNPJ: 01.034.055/0001-85

000131

**PROPOSTA DA EMPRESA:**

***PITTY SPORTS - ME***

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Noir Antonioli

Telefone contador: 46 98805-4751

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 46 3526-1366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 04/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	3.000,00	UN	2,95	Troféu Sul		2,95	8.850,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	249,00
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	747,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	149,40
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	140,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	697,20
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	1.494,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	1.494,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,98	Troféu Su		4,98	747,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	3,00	UN	49,76	Jebs Troféus		49,76	149,28

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Noir Antonioli

Telefone contador: 46 98805-4751

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 46 3526-1366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 04/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	126,36	Jebs Troféus		126,36	379,08
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	16,00	UN	28,40	Jebs Troféus		28,40	454,40
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	20,00	UN	28,40	Jebs Troféus		28,40	568,00
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	126,36	Jebs Troféus		126,36	758,16
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	154,08	Jebs Troféus		154,08	924,48
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	154,08	Jebs Troféus		154,08	770,40
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	126,36	Jebs Troféus		126,36	631,80
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	28,40	Jebs Troféus		28,40	142,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	126,36	Jebs Troféus		126,36	758,16
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	154,08	Jebs Troféus		154,08	924,48

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Noir Antonioli

Telefone contador: 46 98805-4751

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 46 3526-1366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 04/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	27,22	Jeps Troféus		27,22	653,28
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	299,85	Jeps Troféus		299,85	1.799,10
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	154,08	Jeps Troféus		154,08	616,32
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	126,36	Jeps Troféus		126,36	505,44
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	28,40	Jeps Troféus		28,40	340,80
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	299,85	Jeps Troféus		299,85	2.998,50
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	154,08	Jeps Troféus		154,08	1.540,80
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	126,36	Jeps Troféus		126,36	1.263,60
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	40,00	UN	28,40	Jeps Troféus		28,40	1.136,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	126,36	Jeps Troféus		126,36	379,08
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	3,00	UN	28,40	Jeps Troféus		28,40	85,20

Pregão 92/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor : Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço : Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Noir Antonioli

Telefone contador: 46 98805-4751

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 46 3526-1366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 04/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	49,76	Jebs Troféus		49,76	149,28
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	19,64	Jebs Troféus		19,64	982,00
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	20,00	UN	18,10	Jebs Troféus		18,10	362,00
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	20,00	UN	19,64	Jebs Troféus		19,64	392,80
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	126,36	Jebs Troféus		126,36	1.516,32
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	49,76	Jebs Troféus		49,76	597,12
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	28,40	Jebs Troféus		28,40	511,20
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	19,64	Jebs Troféus		19,64	353,52
039	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	300,00	UN	14,95	Jebs Troféus		14,95	4.485,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 25.371.647/0001-50 **Fornecedor:** Jeverson Ivan Paese Pitty Sports  
**Endereço:** Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

**E-mail:** pittysports@yahoo.com

**Telefone:** 46 35261366

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 9072887570

**Contador:** Noir Antonioli

**Telefone contador:** 46 98805-4751

**Representante:** Almir Lovatto

**CPF:** 588.966.949-49

**RG:** 4221465-5

**Endereço representante:** Rua Padre Reus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

**Telefone representante:** 46 3526-1366

**E-mail representante:** pittysports@yahoo.com

**Banco:** 748 - BANSICREDI

**Agência:** 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

**Conta:** 57861-4

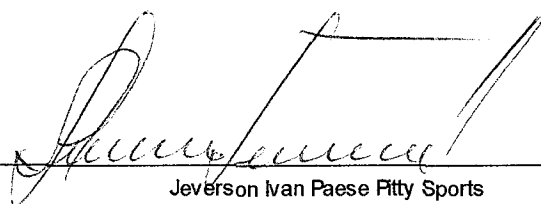
**Data de abertura:** 04/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.555,20

TOTAL DA PROPOSTA : 41.555,20

Validade da proposta: 365 dias



Jeverson Ivan Paese Pitty Sports  
CNPJ: 25.371.647/0001-50

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**





**JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPORTIVOS  
 Ao Município de Capanema – Paraná  
 Prezados Senhores,  
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.092/2018.

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento empresa para fornecimento eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

1. RAZÃO SOCIAL: Jeverson Ivan Paese Pity Sports- ME
2. CNPJ: 25.371.647/0001-50 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:9072887570  
 REPRESENTANTE: Almir Lovatto E CARGO: Vendedor
3. CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4221465-5 E CPF: 588.966.949-49
4. ENDEREÇO: Rua Padre Reus nº 630 TELEFONE: 46 3526-1366 E-MAIL:  
[pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com)
5. AGÊNCIA: 740 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 57861-4

**2. DADOS BANCARIOS**

Código do Banco: Sicredi 748  
 Código da Agencia: 740 Localidade da Agencia: Itapejara D'Oeste-PR  
 Número da Conta Bancária: 57.861-4  
 Nome do Favorecido: Jeverson Ivan Paese Pity Sports- ME

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

A empresa Jeverson Ivan Paese Pity Sports Declara que entregará os materiais objeto desta licitação no prazo de 02 (Dois) dias.

Capanema, 30 de Julho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
 -----  
 JEVERSON IVAN PAESE

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sport's**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**

*[Handwritten mark]*

100138

# **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

***DREHER & TECCHIO LTDA ME***

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, e MARLON TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/08/1984 residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.567.734-0 SSP/PR e do CPF nº 039.405.629-98, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio MARLON TECCHIO DREHER, que possui subscritas e integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vende, cede e transfere todas as suas quotas 2.500 (duas mil e quinhentas) ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente MARLON TECCHIO DREHER, dá ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
NIRE Nº 41203371686



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, alteram o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 490, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signature and initials on the right margin.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
20/07/2017

*Handwritten signature at the bottom right.*

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.**

**Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.**

**CLÁUSULA NONA – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME**



**Libertad Bogus**  
**SECRETÁRIA-GERAL**  
**CURITIBA, 20/07/2017**

*[Handwritten signature at the bottom right]*

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 20 de Junho de 2017.

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER

MARLON TECCHIO DREHER

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Tob. Notas  
Capanema - PR

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

K

Handwritten signature

**LO TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 L22-Ecr70J-MARLON TECCHIO DREHER.....  
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
 Curitiba, 07 de Julho de 2017

*Patricia*  
 L22-CANAINA ZANATTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DIGITAL: eCdrP . t4vA4 . NDD7W -  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: osuG-DKv3.5e4z. Controle: eLGuc.7Ay37  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
 SAMUEL TECCHIO DREHER, Dou fe Capanema-PR, 07 de  
 julho de 2017

Em Test: *W* da Verdade  
 Patricia Francieli Weiler - Escrevente

**CAPANEMA**

SELO NOTARIAL DE NOTAS DE CAPANEMA  
 CEP 85.760-000 - CAPANEMA - PR

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: tsdGufvMvvaQMI. Controle: qoNEh.XX7Vc  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALAOR  
 JACER DREHER, Dou fe Capanema-PR, 07 de julho de 2017

Em Test: *W* da Verdade  
 Tatiele Trindade - Tabela Substituta

**CAPANEMA**

SELO NOTARIAL DE NOTAS DE CAPANEMA  
 CEP 85.760-000 - CAPANEMA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
 PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702780577. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DREHER &amp; TECCHIO LTDA - ME</b>				<b>000145</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0337168-6</b>	CNPJ <b>01.034.055/0001-85</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/02/1996</b>	Data de Início de Atividade <b>01/02/1996</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 490, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>				
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS.				
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
<b>ALAOR JACER DREHER</b> 368.822.839-15	<b>45.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>SAMUEL TECCHIO DREHER</b> 048.166.289-83	<b>5.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>20/07/2017</b> Número: <b>20173857612</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

CAPANEMA - PR, 23 de julho de 2018

18/464545-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24/07/18  
*[Signature]*

*[Signature]*

**Carla F. Luciani**  
RG: 433.294.4 / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000146

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.034.055/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DREHER &amp; TECCHIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>490</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000147

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DREHER & TECCHIO LTDA**  
**CNPJ: 01.034.055/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:01 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **10C9.8046.D5EE.CF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

IMPRIMIR

VOLTAR

000148



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01034055/0001-85

**Razão Social:** DREHER E TECCHIO LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 490 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070702135380081123

Informação obtida em 16/07/2018, às 11:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000149

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DREHER & TECCHIO LTDA**  
CNPJ: **01.034.055/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:08:01 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **10C9.8046.D5EE.CF39**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000150

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018363932-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.034.055/0001-85**  
Nome: **DREHER & TECCHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

le

080151

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 3134/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET2T442XQ9X**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DREHER & TECCHIO LTDA - ME**

<b>Inscrição Municipal</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
17604	01.034.055/0001-85	33501201 - 13	2096

**ENDEREÇO**

**AV BRASIL, 490 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de óptica, Reparação de jóias**

**Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Julho de 2018.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2T442XQ9X**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000152

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FAMÍLIA, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DREHER E TECCHIO LTDA**

CNPJ 01.034.055/0001-85, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Julho de 2018, 14:51:52

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24 de 07 de 18

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000153

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DREHER & TECCHIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.034.055/0001-85

Certidão nº: 153977712/2018

Expedição: 16/07/2018, às 11:10:50

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DREHER & TECCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.034.055/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojoariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

100154

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

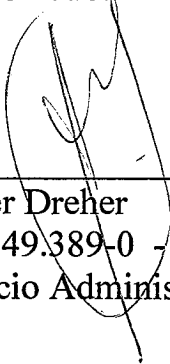
**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR.

**Pregão Presencial nº. 92/2018**


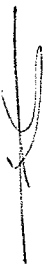

DREHER E TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.034.055/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alaor Jacer Dreher, portador do documento de identidade RG nº. 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 368.822.839-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 26 de julho de 2018.



---

Alaor Jacer Dreher  
Rg. nº. 3.249.389-0 - CPF nº 368.822.839-15  
Cargo: Sócio Administrador



080155



RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

46 3552-1534

Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojariaesmeralda@hotmail.com

CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência**

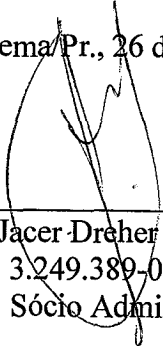
Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº. 92/2018**

DREHER E TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.034.055/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alaor Jacer Dreher, portador do documento de identidade RG nº. 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 368.822.839-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 26 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
RG nº. 3.249.389-0 – CPF nº. 368.822.839-15  
Cargo: Sócio Administrador

*(Handwritten initials 'lc' and a signature are visible on the right side of the page.)*

000156

  
**RELOJOARIA E ÓTICA  
ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO VI  
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**Pregão Presencial nº.**

**92/2018**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa DREHER E TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.034.055/0001-85, com sede à Avenida Brasil, 490, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Alaor Jacer Dreher portador do documento de identidade RG nº. 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 368.822.839-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Rg nº. 3.249.389-0  
CPF nº. 368.822.839-15

\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Sócio Administrador


00157

# **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

***PITTY SPORTS - ME***

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000158

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PITY SPORTS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b> <b>10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>	
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **10:23:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000159

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b>  <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b>  <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>  <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>  <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>  <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>  <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>  <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>  <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>  <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>  <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>  <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>  <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>  <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378</b>
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Página: 2/5

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**25.371.647/0001-50**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**04/08/2016**

NOME EMPRESARIAL

**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**R JOSE SILVA**

NÚMERO

**550**

COMPLEMENTO

**LOTE 07**

CEP

**85.580-000**

BAIRRO/DISTRITO

**INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO

**ITAPEJARA D'OESTE**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**04/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **10:23:50** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000101

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.371.647/0001-50  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL  
**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R JOSE SILVA**

NÚMERO  
**550**

COMPLEMENTO  
**LOTE 07**

CEP  
**85.580-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO  
**ITAPEJARA D'OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

0162

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEJARA D'OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **10:23:50** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'u' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:51 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **4AAE.0BF8.94F6.1259**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

010104

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018324528-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**  
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

100165

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME  
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50  
CADASTRO..: 3425000  
ENDEREÇO..: RUA JOSÉ SILVA 550 - INDUSTRIAL  
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:  
Código/Ano da certidão.....: 862/2018  
Código de autenticidade da certidão: 841858147841858

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 09/07/2018  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 153696375/2018

Expedição: 12/07/2018, às 09:48:10

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000167



**JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA N° 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
**pittysports@yahoo.com**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR**  
**COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR**  
**COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 92/2018.**

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, inscrita no CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.187.066-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 408.132.230-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 30 de Julho de 2018.

JEVERSON IVAN PAESE  
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91  
Cargo: PROPRIETÁRIO

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**



**JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
**pittysports@yahoo.com**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)**

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 92/2018**

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports , inscrita no CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.187.066-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 408.132.230-91 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 30 de Julho de 2018.

**JEVERSON IVAN PAESE**  
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91  
Cargo: PROPRIETÁRIO

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**





**JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346**  
**RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL**  
**IE: 9072887570**  
**pittysports@yahoo.com**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
*(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

92/2018

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports , inscrita no CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50, com sede à Rua Jose Silva nº 550-Industrial, representada neste ato por seu Representante, o(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.187.066-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 408.132.230-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Almir Lovatto**  
**RG: 4221465-5**  
**CPF :588.966.949-49**

**JEVERSON IVAN PAESE**  
**PROPRIETÁRIO**  
**Qualificação**

**Jeverson Ivan Paese**  
**Pitty Sports - ME**  
**Cnpj. 25 371.647/0001-50**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25371647/0001-50  
**Razão Social:** JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME  
**Endereço:** RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070206091394185595

Informação obtida em 09/07/2018, às 14:46:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90728875-70</b>	<b>25.371.647/0001-50</b>	<b>08/2016</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**  
 Título do Estabelecimento **PITY SPORTS**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000**  
**FONE: (46) 3526-1366**  
 Município de Instalação **ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EM PRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 02/08/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90728875-70**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/07/2018 14:20:20**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

Refeitura Municipal de Capanema  
 Atício que este documento é cópia fiel  
 original.

Capanema, 26/07/2018

*[Handwritten signature]*  
 11/07/2018

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

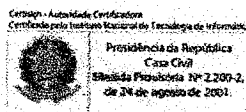
Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0810366-1	<b>CNPJ</b> 25.371.647/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 04/08/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/08/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confeção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/08/2016 Número: 20164861602		<b>Situação da Empresa</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 184123534 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2018  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 77.968.170/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Municipal de Capanema  
este documento é cópia fiel

26/07/2017  
*[Handwritten signature]*

173

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário JEVERSON IVAN PAESE	
Identidade: 3187066-6, SSP/PR	CPF: 408.132.230-91
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2018

18/412353-4  
\*18412353

*[Handwritten signature]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000174  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 04 de Junho de 2018

*[Handwritten Signature]*  
JULIANO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 26/07/2018

*[Handwritten Signature]*

Custas = R\$ 31,33  
Página 0001/0001

000175

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 04 de Junho de 2018

*Juliano Veronese*  
JULIANO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 26/07/2018

*[Signature]*

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

000176

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000041

VENCIMENTO: 05 / 06 / 2019

Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME  
Nome Fantasia: PITY SPORTS  
CNPJ: 25.371.647/0001-50  
Endereço: Jose Silva, 550 - Lote 07 - Industrial - Itapejara D' oeste/PR - 85580-000

## ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-5/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

LOCAL E DATA: Itapejara D' oeste, 05 de Junho de 2018

  
Helton Helton Leite  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: ABC128DCA35D9744E23B4674CAF1D3D4  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 084/2016

**Nome Fantasia:** PITY SPORTS

**Razão Social:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

**CNPJ:** 25.371.647/0001-50

**Inscrição Municipal:** 3425000

**Atividade Principal:** 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s):** 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4321-

5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço)

**Município:** Itapejara d'Oeste **Endereço:** JOSE SILVA, 550, LOTE 07, INDUSTRIAL

**CEP:** 85580000

**Local e data:** Itapejara d'Oeste, quarta, 17 de agosto de 2016

**Vencimento:**

**VALDECIR FRANCISCO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Tributação

**Observação**

\*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

00179

Código de Autenticidade: **16T3L2E510**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

  
12



TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:2

Número de Folhas.....:51

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2017

Nome Empresarial.....:JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME

Endereço.....:RUA JOSE SILVA, 550

Complemento.....:Lote 07

Bairro.....:INDUSTRIAL

CEP: 85580-000

Município.....:ITAPEJARA DOESTE

Estado: PR

CNPJ.....:25.371.647/0001-50

Insc. Municipal.....:3425000

Insc. Estadual: 9072887570

Junta Comercial.....:41108103661

Data: 04/08/2016

ITAPEJARA DOESTE-PR, 01 de Janeiro de 2017

*[Handwritten Signature]*  
Jeverson Ivan Paese  
Empresário  
CPF: 408.132.230-91

*[Handwritten Signature]*  
Noir Antonioli  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-022425/O-3  
CPF: 285.378.829-68

*[Handwritten Signature]*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOAO  
ESCRITÓRIO REGIONAL  
SÃO JOÃO  
CONTROLE INTERNO  
JEVERSON IVAN PAESE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOAO  
Termo de Autenticação 18/018713-9  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SÃO JOÃO  
18/MAIO/2018  
CRISTIANO SANTOS LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017**  
(Valores expressos em Reais)

**A T I V O**

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
ATIVO CIRCULANTE	583.406,07	147.466,71
DISPONIVEL	555.959,64	147.466,71
CAIXA	555.959,64	147.466,71
CAIXA	555.959,64	147.466,71
ESTOQUES	27.446,43	0,00
COMPRAS DE MERCADORIAS	27.446,43	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.446,43	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>583.406,07</b>	<b>147.466,71</b>

12/04/18  
EVERSON ALUISIO JALBERTI  
CONTROLE INTERNO

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Everson Ivan Paese  
Presidente  
CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-022425/0-3  
CPF: 285.378.829-68

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017**

(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.607,06</b>	<b>759,92</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>22.607,06</b>	<b>649,93</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>22.607,06</b>	<b>649,93</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>825,00</b>	<b>289,66</b>
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	<b>21.782,06</b>	<b>360,27</b>
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>109,99</b>
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>109,99</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>109,99</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.607,06</b>	<b>759,92</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RESERVAS DE REAVALIACOES</b>	<b>1.706,79</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS DE REAVALIACAO</b>	<b>1.706,79</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS DE ATIVOS A REALIZAR</b>	<b>1.706,79</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>459.092,22</b>	<b>46.706,79</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>459.092,22</b>	<b>46.706,79</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO</b>	<b>459.092,22</b>	<b>46.706,79</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>560.799,01</b>	<b>146.706,79</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>583.406,07</b>	<b>147.466,71</b>

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 583.406, (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais, Sete Centavos).

JEVERSON  
SOCIAL  
12/01/17  
NOME: ANTONIOLLI  
CONTROLE INTERNO

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Jeverson Ivan Paese  
Empresário  
CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-022425/O-3  
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME  
RUA JOSE SILVA, 580 Lote 07  
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:25.371.647/0001-50  
INDUSTRIAL

1100183  
Folha:46

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/2016 a 31/12/2016

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS	780.098,28	70.822,35
<b>(=) RECEITA BRUTA</b>	<b>780.098,28</b>	<b>70.822,35</b>
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
(-) (+) SIMPLES NACIONAL	32.679,26	1.947,64
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>747.419,02</b>	<b>68.874,71</b>
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		
(-) COMPRA DE MERCADORIAS	249.123,81	7.217,72
(+) (+) ESTOQUE FINAL	27.446,43	
<b>(=) LUCRO LIQUIDO</b>	<b>525.741,64</b>	<b>61.656,99</b>
DESPESAS COM PESSOAL		
(-) SALARIOS	1.215,00	5.500,00
(-) FÉRIAS	810,00	
(-) 13o SALARIO	101,25	641,67
(-) F G T S	121,50	476,65
(-) PRO LABORE	18.000,00	7.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) HONORARIOS	3.600,00	
(-) FRETES E CARRETOS	4.779,68	56,36
(-) MULTA E JUROS	983,43	
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	85,90	775,52
(-) DESPESAS COM VEICULOS	7.095,80	
(-) DESPESAS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	29.856,86	
<b>(=) LUCRO ANTES DO I R</b>	<b>459.092,22</b>	<b>46.706,79</b>
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO</b>	<b>459.092,22</b>	<b>46.706,79</b>

11/07/18  
Carimbo Alisson Jellani  
11/07/18

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Jeverson Ivan Paese  
Empresário  
CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-022425/O-3  
CPF: 285.378.829-68

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME  
RUA JOSE SILVA, 550  
85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:25.371.647/0001-50

INDUSTRIAL

184

Folha:47

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA**

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.706,79	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	412.385,43	46.706,79
(-) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	459.092,22	46.706,79

12/01/18  
Neir Antonioli  
Téc. em Contabilidade

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Jeverson Ivan Paese  
Empresário  
CPF: 408.132.230-91

Neir Antonioli  
Técnico em Contabilidade  
CRC: PR-022425/O-3  
CPF: 285.378.829-68



JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME  
 RUA JOSE SILVA, 550  
 85580-000 ITAPEJARA DOESTE PR  
 LIVRO DIÁRIO Número: 2

CNPJ: 25.371.647/0001-50

INDUSTRIAL

100185

Folha: 48

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE ATIVOS A REALIZAR	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2015				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			46.706,79	46.706,79
SALDO ATUAL EM 31/12/2016	100.000,00		46.706,79	146.706,79
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.706,79	412.385,43	414.092,22
SALDO ATUAL EM 31/12/2017	100.000,00	1.706,79	459.092,22	560.799,01

12 DEZ 13  
 CONTROLADORIA INTERNA  
 CONTROLADORIA INTERNA

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Jeverson Ivan Paese  
 Empresário  
 CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: PR-022425/0-3  
 CPF: 285.378.829-68

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

DESCRIÇÃO

Valores

01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/2016 a 31/12/20

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

(-)	249.123,81	7.217,72
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	780.098,28	70.822,35
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	45.000,00	100.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE	10.953,62	1.664,37
(-) DESPESAS	66.527,92	14.473,55
(=)	408.492,93	147.466,71

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	147.466,71	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	555.959,64	147.466,71
Variação Líquida:	408.492,93	147.466,71

12/07/18  
 Jeverson Ivan Paese  
 Empresário

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

Jeverson Ivan Paese  
 Empresário  
 CPF: 408.132.230-91

Noir Antonioli  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: PR-022425/O-3  
 CPF: 285.378.829-68

187

ANEXO

VERSON IVAN PAESE - ME

CNPJ: 23.371.647/0001-50

JA ABILON DE SOUZA NAVES, S/N – BAIRRO CENTRO – ITAPEJARA DOESTE - PR

LIVRO DIARIO

Numero: 02

Folha 50

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às Demonstrações inanceiras para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2017, Valores expressos em milhares de reais R\$, exceto quando indicado de outra forma.

A Empresa: JEVERSON IVAN PAESE ME, é uma Empresa Individual, estabelecida sua sede na cidade de Itapejara D'Oeste - CNPJ nº 23.371.647/0001-50, dedica-se ao comércio varejista de artigos esportivos;


A empresa iniciou suas atividades no dia 04 de agosto de 2016, e seu contrato social está devidamente registrado na EPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00, JEVERSON IVAN PAESE, R\$ 100.000,00 (100%);

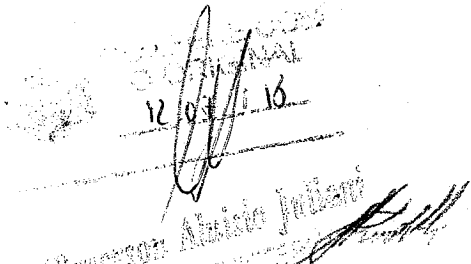
A empresa adota o método de venda comercial do Comercio varejistas de artigos esportivos e outros na Rua José Silva, Bairro Industrial - nesta cidade;

Os estoques são determinados pelo método de menor custo das mercadorias adquiridas;

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no periodo base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa, Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

  
JEVERSON IVAN PAESE  
EMPRESÁRIO  
CPF: 408.132.230 - 91

  
NOIR ANTONIOLLI  
Téc. em Contabilidade  
CRC: PR-022422/O-3  
CPF: 285.378.829 - 68



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário  
 Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....:2  
 Número de Folhas.....:51

Período Escrituração:01/01/2017 a 31/12/2017  
 Nome Empresarial.....:JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME  
 Endereço.....:RUA JOSE SILVA, 550  
 Complemento.....:Lote 07  
 Bairro.....:INDUSTRIAL CEP: 85580-000  
 Município.....:ITAPEJARA DOESTE Estado: PR  
 CNPJ.....:25.371.647/0001-50  
 Insc. Municipal.....:3425000 Insc. Estadual: 9072887570  
 Junta Comercial.....:41108103661 Data: 04/08/2016

ITAPEJARA DOESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Jeverson Ivan Paese  
 Empresário  
 CPF: 408.132.230-91

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Noir Antoniulli  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: PR-022425/O-3  
 CPF: 285.376.829-68



12/07/18

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Aronson Alisson J...  
 Intendente



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

MAN 189

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

Lote: 0001 Item: 0001 MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO. Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,93		
1	2,80		
2	2,50		
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SUL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,95		
1	2,91		
2	2,70		

Lote: 0001 Item: 0002 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,80		
2	4,50		
3	4,30		
4	4,10		
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		
2	4,70		
3	4,40		
4	4,20		

Lote: 0001 Item: 0003 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,10		
2	4,00		
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		
2	4,05		

Lote: 0001 Item: 0004 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 49, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,10		
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		

Lote: 0001 Item: 0005 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 140,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,10		
2	4,00		
3	3,90		
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

001/190

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIOOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

2	4,05
3	3,95

Lote: 0001 Item: 0006 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL OE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS OIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MOELO PAORÃO OO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		
2	4,45		
3	4,05		
4	3,85		
5	3,75		
6	3,45		
731	DREHER & TECCHIO LTOA - ME	MEDASUL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,50		
2	4,10		
3	3,90		
4	3,80		
5	3,50		

Lote: 0001 Item: 0007 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS OIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MOELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		
2	4,75		
3	4,45		
4	4,05		
5	3,95		
6	3,75		
7	3,65		
8	3,45		
9	2,95		
10	2,85		
731	DREHER & TECCHIO LTOA - ME	MEDASUL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,80		
2	4,50		
3	4,10		
4	4,00		
5	3,80		
6	3,70		
7	3,50		
8	3,00		
9	2,90		

Lote: 0001 Item: 0008 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VOLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MDDELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SU	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,90		
2	4,75		
3	4,45		
4	4,05		
5	3,85		
6	3,40		
7	2,95		
731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,80		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

191

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

2	4,50
3	4,10
4	3,90
5	3,45
6	3,00

Lote: 0001 Item: 0009 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, Marca/Modelo: Quantidade: 3,00  
MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	49,70
1	49,00
2	48,50
3	48,00
4	47,50
5	46,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	49,76
1	49,60
2	48,90
3	48,40
4	47,90
5	47,40

Lote: 0001 Item: 0010 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, Marca/Modelo: Quantidade: 3,00  
MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	126,00
1	120,00
2	115,00
3	110,00
4	105,00
5	100,00
6	95,00
7	93,00
8	90,00
9	88,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	126,36
1	125,90
2	119,90
3	114,90
4	109,00
5	104,00
6	99,00
7	94,00
8	92,00
9	88,90

Lote: 0001 Item: 0011 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, Marca/Modelo: Quantidade: 16,00  
MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	28,40
1	28,00
2	27,40
3	26,90
4	24,90
5	24,40
6	22,95
7	21,90
8	20,80
9	20,40
10	19,90
11	19,40

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Declinou

Rodada	Valor
--------	-------



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

192

Equipamento

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

Lance Inicial	28,30
1	27,50
2	27,00
3	25,00
4	24,50
5	23,00
6	22,00
7	21,00
8	20,50
9	20,00
10	19,50

Lote: 0001 Item: 0012 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 20,00  
 MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	28,30
1	28,00
2	27,50
3	27,00
4	26,00
5	25,50
6	25,00
7	24,50
8	24,00
9	23,00
10	20,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	28,40
1	28,20
2	27,90
3	27,40
4	26,90
5	25,90
6	25,40
7	24,90
8	24,40
9	23,95
10	22,95

Lote: 0001 Item: 0013 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 6,00  
 MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	126,36
1	125,00
2	123,00
3	119,00
4	114,00
5	109,00
6	104,00
7	89,90
8	87,00
9	86,00
10	84,95

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	126,00
1	124,00
2	120,00
3	115,00
4	110,00
5	105,00
6	90,00
7	88,00
8	86,50
9	85,00

Lote: 0001 Item: 0014 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5520 b

30/07/2018 09:51:55





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

193

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Fornecedor	Valor		
66988		JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS
<b>Rodada</b>	<b>Valor</b>		<b>Vencedor</b>
Lance Inicial	154,08		
1	153,00		
2	151,00		
3	149,00		
4	147,00		
5	145,00		
6	143,00		
7	139,00		
8	137,00		
9	134,50		
10	133,00		
11	129,00		
12	127,00		
13	125,00		
14	123,00		
15	119,00		
16	117,00		
17	113,00		
18	109,00		
19	100,00		
20	98,50		
21	97,50		

Fornecedor	Valor		
731		DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
<b>Rodada</b>	<b>Valor</b>		<b>Declinou</b>
Lance Inicial	154,00		
1	152,00		
2	150,00		
3	148,00		
4	146,00		
5	144,00		
6	140,00		
7	138,00		
8	135,00		
9	134,00		
10	130,00		
11	128,00		
12	128,00		
13	124,00		
14	120,00		
15	118,00		
16	115,00		
17	110,00		
18	105,00		
19	99,00		
20	98,00		

Lote: 0001 Item: 0015 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	Valor		
66988		JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS
<b>Rodada</b>	<b>Valor</b>		<b>Vencedor</b>
Lance Inicial	154,08		
1	153,00		
2	149,00		
3	143,00		
4	139,00		
5	134,00		
6	129,00		
7	127,00		
8	124,00		
9	122,00		
10	119,00		
11	103,00		
12	99,00		
13	97,50		
14	96,50		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

194

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,00		
1		150,00		
2		145,00		
3		140,00		
4		135,00		
5		130,00		
6		128,00		
7		125,00		
8		123,00		
9		120,00		
10		115,00		
11		100,00		
12		98,00		
13		97,00		
14		95,00		

Lote: 0001 Item: 0016 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,00		
1		124,00		
2		120,00		
3		115,00		
4		110,00		
5		105,00		
6		100,00		
7		97,00		
8		95,00		
9		90,00		
10		84,00		
11		82,00		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,36		
1		125,00		
2		123,00		
3		119,00		
4		114,00		
5		108,00		
6		104,00		
7		99,00		
8		96,00		
9		94,50		
10		89,90		
11		83,00		

Lote: 0001 Item: 0017 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,40		
1		27,00		
2		26,00		
3		25,00		
4		23,00		
5		22,00		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,40		
1		27,90		
2		26,90		
3		25,90		
4		24,90		
5		22,90		

Lote: 0001 Item: 0018 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE Marca/Modelo: Quantidade: 6,00



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

195

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,36		
1		125,90		
2		122,00		
3		105,00		
4		100,00		
5		98,00		
6		96,00		
7		94,00		
8		89,00		
9		84,00		
10		82,00		
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,00		
1		123,00		
2		120,00		
3		103,00		
4		99,00		
5		97,00		
6		95,00		
7		90,00		
8		85,00		
9		83,00		

Lote: 0001 Item: 0019 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,08		
1		153,00		
2		149,00		
3		144,00		
4		139,00		
5		134,00		
6		115,00		
7		100,00		
8		94,00		
9		92,00		
10		91,00		
11		88,90		
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,00		
1		150,00		
2		145,00		
3		140,00		
4		135,00		
5		130,00		
6		110,00		
7		95,00		
8		93,00		
9		91,50		
10		90,00		

Lote: 0001 Item: 0020 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE Marca/Modelo: Quantidade: 24,00

CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27,20		
1		26,00		
2		25,00		
3		24,00		
4		22,00		
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27,22		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

100196

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

1	27,00
2	25,90
3	24,80
4	23,00

Lote: 0001 Item: 0021 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	66988	JEVERSDN IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		299,85		
1		298,00		
2		290,00		
3		275,00		
4		265,00		
5		255,00		
6		244,00		
7		239,00		
8		225,00		
9		215,00		
10		195,00		
11		185,00		
12		175,00		

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		299,00		
1		295,00		
2		280,00		
3		270,00		
4		260,00		
5		245,00		
6		240,00		
7		230,00		
8		220,00		
9		200,00		
10		190,00		
11		180,00		

Lote: 0001 Item: 0022 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 4,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,00		
1		150,00		
2		140,00		
3		130,00		
4		120,00		
5		115,00		
6		112,00		
7		100,00		
8		95,00		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,08		
1		153,00		
2		145,00		
3		135,00		
4		125,00		
5		119,00		
6		114,00		
7		110,00		
8		99,90		

Lote: 0001 Item: 0023 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 4,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,00		
1		120,00		
2		118,00		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

MP 0197

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

3	115,00
4	110,00
5	108,00
6	105,00
7	95,00
8	90,00
9	85,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	126,36
1	125,00
2	119,00
3	117,00
4	114,00
5	109,00
6	107,00
7	100,00
8	94,00
9	89,00

Lote: 0001 Item: 0024 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 12,00

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	28,40
1	22,00
2	20,00
3	18,50

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	28,40
1	23,90
2	21,00
3	19,00

Lote: 0001 Item: 0025 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	299,00
1	280,00
2	250,00
3	239,00
4	220,00
5	210,00
6	195,00
7	185,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	299,85
1	290,00
2	270,00
3	240,00
4	230,00
5	215,00
6	200,00
7	190,00

Lote: 0001 Item: 0026 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	154,00
1	145,00
2	135,00
3	129,00
4	119,00
5	105,00
6	98,00



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

198

Equipamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADA				
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	154,08			
1	150,00			
2	140,00			
3	130,00			
4	120,00			
5	110,00			
6	100,00			

Lote: 0001 Item: 0027 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,00			
1	124,00			
2	115,00			
3	98,00			
4	94,00			
5	89,00			
6	84,00			

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,36			
1	125,00			
2	120,00			
3	100,00			
4	95,00			
5	90,00			
6	85,00			

Lote: 0001 Item: 0028 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,40			
1	26,00			
2	19,00			

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,40			
1	27,00			
2	20,00			

Lote: 0001 Item: 0029 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,00			
1	115,00			
2	99,00			
3	89,00			
4	84,90			

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,36			
1	120,00			
2	100,00			
3	90,00			
4	85,00			

Lote: 0001 Item: 0030 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,40			
1	26,50			
2	25,50			
3	24,00			



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

10/11/19

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,40		
1		27,00		
2		26,00		
3		25,00		

Lote: 0001 Item: 0031 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,70		
1		47,00		
2		45,00		
3		43,00		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,76		
1		48,00		
2		46,00		
3		44,00		

Lote: 0001 Item: 0032 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,50		
1		17,00		
2		15,00		
3		12,90		
4		11,90		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,64		
1		18,00		
2		16,00		
3		13,00		
4		12,00		

Lote: 0001 Item: 0033 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,10		
1		17,50		
2		15,50		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,10		
1		17,90		
2		16,00		

Lote: 0001 Item: 0034 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,60		
1		17,50		
2		14,90		

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,64		
1		18,00		
2		15,00		

Lote: 0001 Item: 0035 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Vencedor
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2018

000200

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

Lance Inicial	126,36			
1	120,00			
2	110,00			
3	100,00			
4	90,00			
5	80,00			
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,00			
1	119,00			
2	109,00			
3	95,00			
4	89,00			

Lote: 0001	Item: 0036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	49,70				
1	47,50				
2	46,00				
3	39,50				
4	34,00				
5	30,00				
Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	49,76				
1	48,00				
2	47,00				
3	40,00				
4	35,00				
5	32,00				

Lote: 0001	Item: 0037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,40				
1	26,00				
2	24,00				
3	19,00				
4	17,50				
Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,40				
1	27,00				
2	25,00				
3	20,00				
4	18,00				

Lote: 0001	Item: 0038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,60				
1	17,50				
2	15,90				
3	14,90				
4	13,90				
5	13,50				
Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,64				
1	18,00				
2	16,00				
3	15,00				
4	14,00				
5	13,70				

Lote: 0001	Item: 0039	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	---	---------------	-------------	--------





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2018**

000201

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO

MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO

Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,95		
1		13,00		
2		11,00		
3		9,00		
4		8,00		
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	ARTCOLOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,95		
1		12,90		
2		10,95		
3		8,95		

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
ALAIOR JACER/DREHER



00202

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 092/2018

Aos trinta dias de julho de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 092, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DREHER & TECCHIO LTDA ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Alaor Jacer Dreher, [relojoariaesmeralda@hotmail.com](mailto:relojoariaesmeralda@hotmail.com), 46,3552 1534, JEVERSON IVAN PAESE, Representada pelo(a) Sr.(a) Almir Lovatto, [pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com), 46 3526 1366. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DREHER & TECCHIO LTDA ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Alaor Jacer Dreher, [relojoariaesmeralda@hotmail.com](mailto:relojoariaesmeralda@hotmail.com), 46,3552 1534, JEVERSON IVAN PAESE, Representada pelo(a) Sr.(a) Almir Lovatto, [pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com), 46 3526 1366.

. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DREHER & TECCHIO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	MEDASUL	UN	3.000,00	2,50	7.500,00
1	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	50,00	4,10	205,00
1	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME	MEDASUL	UN	150,00	4,00	600,00



203

## Município de Capanema - PR

		MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	30,00	4,10	123,00
1	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	140,00	3,90	546,00
1	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	46,00	138,00
1	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	88,00	264,00
1	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	20,00	20,00	400,00
1	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	5,00	82,00	410,00
1	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A	JEB'S	UN	5,00	22,00	110,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000204

**Município de Capanema - PR**

		MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	24,00	22,00	528,00
1	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	4,00	95,00	380,00
1	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	4,00	85,00	340,00
1	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	12,00	18,50	222,00
1	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	185,00	1.850,00
1	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	98,00	980,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000205

## Município de Capanema - PR

1	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	84,00	840,00
1	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	40,00	19,00	760,00
1	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	84,90	254,70
1	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	24,00	72,00
1	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	43,00	129,00
1	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	50,00	11,90	595,00
1	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO	JEB'S	UN	20,00	15,50	310,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000206

## Município de Capanema - PR

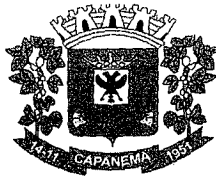
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.					
1	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	JEB'S	UN	20,00	14,90	298,00
1	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	12,00	30,00	360,00
1	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	18,00	17,50	315,00
1	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	18,00	13,50	243,00
TOTAL							18.772,70
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME							
1	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME	TROFÉU SU	UN	300,00	3,45	1.035,00



000207

## Município de Capanema - PR

		MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	UN	300,00	2,85	855,00
1	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	UN	150,00	2,95	442,50
1	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JESB TROFÉUS	UN	16,00	19,40	310,40
1	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JESB TROFÉUS	UN	6,00	84,95	509,70
1	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JESB TROFÉUS	UN	6,00	97,50	585,00
1	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JESB TROFÉUS	UN	5,00	94,00	470,00



000208

## Município de Capanema - PR

1	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	82,00	492,00
1	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	88,90	533,40
1	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	6,00	175,00	1.050,00
1	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	12,00	80,00	960,00
1	39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	JEBS TROFÉUS	UN	300,00	8,00	2.400,00
TOTAL							9.643,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, manifestou interesse em interpor recurso, pelo motivo de que a empresa DREHER & TECCHIO LTDA - ME não possui em seu contrato social o kenai para vender produtos esportivos. Verificando o CNPJ da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME em seu cnpj também não consta o Kenai para venda de produtos esportivos, porém em outros documentos como Certidão da junta comercial aparece que a mesma pode vender. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.





1000209

## Município de Capanema - PR

GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

*Roseli S. Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

*Roseli Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

*Valdeci Alves dos Santos*  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
01.034.055/0001-85  
AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ALAOR JACER DREHER  
368.822.839-15

*Jeverson Ivan Paese*  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -  
ME  
25.371.647/0001-50  
R JOSE SILVA, 550 LOTE 07 - CEP:  
85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: Itapejara d'Oeste/PR



000/210

## Município de Capanema - PR

---

### CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 92/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, certifico que decorrido o prazo de Recurso e a empresa JEVERSON IVAN PAESE-PATTY SPORTS-ME não o fez, segue normalmente os tramites, essa licitação que será Adjudicada e Homologa nessa data.

Capanema, 06 de agosto de 2018

Roselía Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000/211

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 92/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	MEDASUL	3.000,00	2,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,10
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	30,00	4,10
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	3,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE	TROFÉU SU	300,00	3,45

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000-212

## Município de Capanema - PR

		FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	300,00	2,85
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	150,00	2,95
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	46,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	88,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	16,00	19,40
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	20,00	20,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	84,95
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	97,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITY	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM	JEB'S TROFÉUS	5,00	94,00



000 213

## Município de Capanema - PR

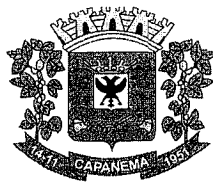
SPORTS - ME		ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	82,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	6,00	82,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	6,00	88,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	24,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	6,00	175,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	85,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME	JEB'S	12,00	18,50



214

## Município de Capanema - PR

		MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	185,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	98,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	84,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	40,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	84,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	24,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	43,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	50,00	11,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO	JEB'S	20,00	15,50

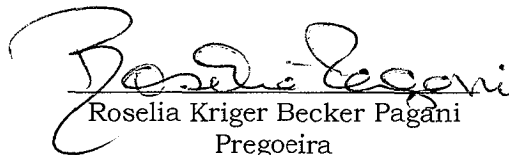


01/215

## Município de Capanema - PR

		MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	JEB'S	20,00	14,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	12,00	80,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	12,00	30,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	17,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	13,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	JEB'S TROFÉUS	300,00	8,00

Capanema - PR, 06 de agosto de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000/216

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.161, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 92/2018.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	MEDASUL	3.000,00	2,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,10
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO	MEDASUL	30,00	4,10



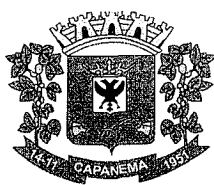




000217

## Município de Capanema - PR

PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	3,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	300,00	3,45
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	300,00	2,85
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	150,00	2,95
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	46,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	88,00
JEVERSON IVAN PAESE	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	JEB'S TROFÉUS	16,00	19,40



000/218

## Município de Capanema - PR

- PITY SPORTS - ME		BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	20,00	20,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	84,95
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	97,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	5,00	94,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	82,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	82,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO	JEB'S TROFÉUS	6,00	88,90

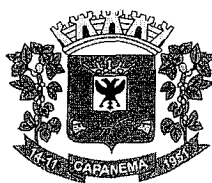


001/219

## Município de Capanema - PR

SPORTS - ME		100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	24,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	6,00	175,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	85,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	12,00	18,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	185,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	98,00





000220

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	84,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	JEB'S	40,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	84,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	24,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	43,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	50,00	11,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	JEB'S	20,00	15,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM	JEB'S	20,00	14,90





## Município de Capanema - PR

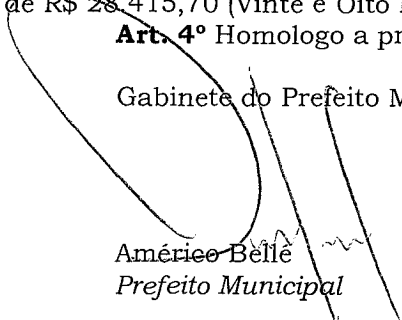
000/221

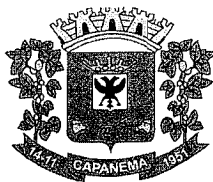
		ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	12,00	80,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	12,00	30,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	17,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	13,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	JEB'S TROFÉUS	300,00	8,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 92/2018, é de R\$ 28.415,70 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de agosto de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

000222

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**

Aos seis dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 92/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DREHER & TECCHIO LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.034.055/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALAOR JACER DREHER, portador(a) do RG nº 75677340 e do CPF nº 368.822.839-15.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

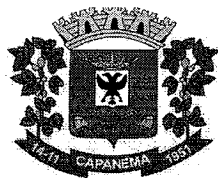
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	MEDASUL	UN	3.000,00	2,50	7.500,00
2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA	MEDASUL	UN	50,00	4,10	205,00



223

## Município de Capanema - PR

	PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	150,00	4,00	600,00
4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	30,00	4,10	123,00
5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	140,00	3,90	546,00
9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	46,00	138,00
10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	88,00	264,00
12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	20,00	20,00	400,00
16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	5,00	82,00	410,00
17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	5,00	22,00	110,00



224

## Município de Capanema - PR

20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	24,00	22,00	528,00
22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	4,00	95,00	380,00
23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	4,00	85,00	340,00
24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	12,00	18,50	222,00
25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	185,00	1.850,00
26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	98,00	980,00
27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	84,00	840,00
28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	40,00	19,00	760,00
29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	84,90	254,70





007225

**Município de Capanema - PR**

30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	24,00	72,00
31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	3,00	43,00	129,00
32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	50,00	11,90	595,00
33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	JEB'S	UN	20,00	15,50	310,00
34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	JEB'S	UN	20,00	14,90	298,00
36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	12,00	30,00	360,00
37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	18,00	17,50	315,00
38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	18,00	13,50	243,00

**Valor Total do Contrato: R\$18.772,70(Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**



## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



**4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

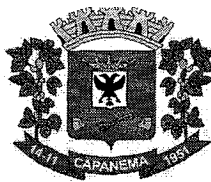
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



000/228

## Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Luciana Zanon** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

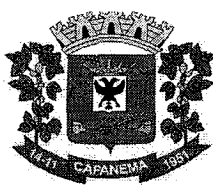
**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



11/0229

## Município de Capanema - PR

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada



000230

## Município de Capanema - PR

pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;





000 231

## Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





11/232

## Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

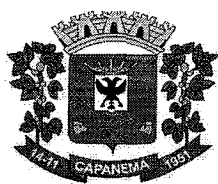
**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria

0





PPV 233

## Município de Capanema - PR

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 92/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

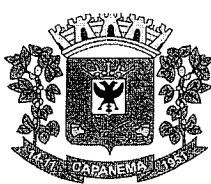
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 92/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALAOR JACER DREHER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de agosto de 2018

ALAOR JACER DREHER  
Representante Legal  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
Detentora da Ata



234

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Aos seis dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 92/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, sediada na R JOSE SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº25.371.647/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JEVERSON IVAN PAESE, portador(a) do RG nº 31870666 e do CPF nº 408.132.230-91.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	UN	300,00	3,45	1.035,00
7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	UN	300,00	2,85	855,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00235

## Município de Capanema - PR

8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	UN	150,00	2,95	442,50
11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	16,00	19,40	310,40
13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	6,00	84,95	509,70
14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	6,00	97,50	585,00
15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	5,00	94,00	470,00
18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	6,00	82,00	492,00
19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	6,00	88,90	533,40
21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JÉBS TROFÉUS	UN	6,00	175,00	1.050,00



236

## Município de Capanema - PR

35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	12,00	80,00	960,00
39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	JEBS TROFÉUS	UN	300,00	8,00	2.400,00

**Valor Total do Contrato: R\$9.643,00(Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**



237

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



012/2018

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Luciana Zanon** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**



239

## Município de Capanema - PR

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## Município de Capanema - PR

111 210

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Handwritten signature and initials.





## Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



242

## Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

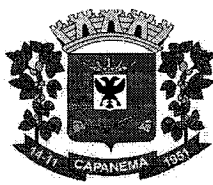
**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



1111 243

## Município de Capanema - PR

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

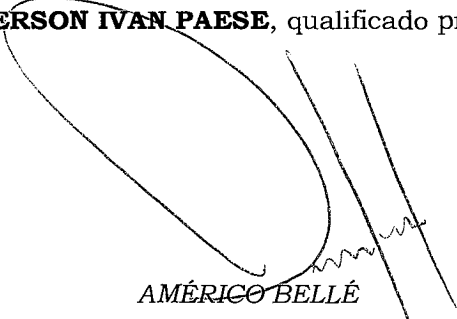
**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 92/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

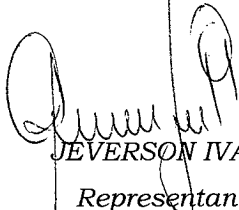
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 92/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JEVERSON IVAN PAESE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de agosto de 2018



AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal



JEVERSON IVAN PAESE  
Representante Legal  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME  
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME CNPJ 25.371.647/0001-50 RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL 85.580-000 - ITAPEJARA D'OESTE - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ata Registro de Preço 402/2018 Pregão 921/2018	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input checked="" type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Luís Fernando Rubião	10/08/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
		Adriano RUTENSKI Ass. de Serviço CNPJ 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

11/08/2018

DREHER & TECCHIO LTDA  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa é Avenida Brasil, nº 518, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o - 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 3250707 - Fabricação de artigos ópticos; 4649499 - Comércio atacadista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DREHER & TECCHIO LTDA  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
NIRE Nº 41203371686



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.  
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803747522. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DREHER & TECCHIO LTDA  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 518, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, Consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 518, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707, Comércio atacadista de artigos esportivos – 4649499.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.  
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803747522. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DREHER & TECCHIO LTDA  
 CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.  
 PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803747522. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

DREHER & TECCHIO LTDA  
 CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

~~000~~ 248

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 31 de Julho de 2018

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER

Tab. Notas  
Capanema - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.  
 PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803747522. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: y24x2.vRy36.7FQM7, Contrô: qYrjh.obJ2J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por VERDADEIRA, as assinaturas indicadas de SAMUEL TECCHIO DREHER e ALAOR JACER DREHER. Dou fé. Capanema-PR, 21 de Junho de 2018.

Em Teste da Verdade:

Patricia Francieli Weiller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB N° 20184789338.  
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803747522. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



111/250

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diarioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7.161, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 92/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 92/2018, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	MEDASUL	3.000,00	2,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,10
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	30,00	4,10
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	3,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	300,00	3,45
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	300,00	2,85
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	TROFÉU SU	150,00	2,95
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	46,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	88,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	16,00	19,40
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	20,00	20,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	84,95
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	97,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITYTY SPORTS - ME	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	5,00	94,00



000/251

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	82,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	82,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	88,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	24,00	22,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	6,00	175,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	85,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	12,00	18,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	185,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	98,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	84,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	40,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	84,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	24,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	3,00	43,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	50,00	11,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	JEB'S	20,00	15,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	JEB'S	20,00	14,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	12,00	80,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	12,00	30,00

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	17,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	13,50
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	39	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	JEB'S TROFÉUS	300,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 92/2018, é de R\$ 28.415,70 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de agosto de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°301/2018**

Pregão Presencial N° 092/2018

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 18.772,70 (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°302/2018**

Pregão Presencial N° 092/2018

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS A SER USADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 9.643,00 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.163, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 94/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pres-